



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.20.04/TP**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021, às 10h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Itapipoca, integrada por Ramon Galvão Fernandes, Presidente, e os membros Oseias Luis Irineu e Rafael Albuquerque dos Santos, para Recebimento, Abertura e Julgamento dos documentos de Habilitação e de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 21.20.04/TP, Processo Licitatório nº. 21.20.04/TP, conforme segue. Ao se iniciarem os trabalhos constatou-se que as empresas que compareceram e permaneceram na sessão foram as seguintes: **1- MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, com endereço na Rua Leonardo Mota, nº 2632, bairro Dionísio Torres, CEP: 60170176, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) 05.282.559/0001-75, representada por seu procurador o Sr. Filipy Ferreira dos Santos, CPF 607.405.623-47; **2- MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA**, com endereço na Av. Chanceler Edson Queiros, nº 3376, sala 108, bairro Dom Bosco, Cascavel/CE, CEP: 62850-000, inscrita no CNPJ: 21.982.044/0001-34, representada pelo sócio o Sr. Regis Mayk Lemos do Nascimento, inscrito no CPF: 013.415.983-73. Ato contínuo, com observância nas disposições contidas no Edital da Tomada de Preços Nº 21.20.04/TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022 - 2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ANOS SUBSEQUENTES, LEVANTAMENTO DOS DADOS, PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO ELETRÔNICO DO SICONFI, SIOPE E SIOPS, E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO EQUILÍBRIO FISCAL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, E CUMPRIMENTO AOS LIMITES**

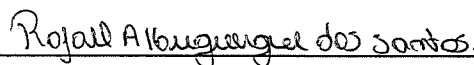


IMPOSTOS PELA LEI 101/2000. JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, e na Lei 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos mesmos. Após abertura dos envelopes de Habilitação e tendo a Comissão de Licitação e as licitantes presentes rubricado e analisado toda a documentação apresentada, verificou-se que as empresas que atenderam todas as exigências editalícias foram as seguintes: - **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, inscrita no CNPJ (MF) 05.282.559/0001-75; **MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.982.044/0001-34, restando portanto **Habilitadas**. O Presidente da Comissão de Licitação indagou junto as participantes do presente certame, acima qualificadas, se pretendiam recorrer da decisão da Comissão, referente o julgamento dos documentos de Habilitação, conforme prevê a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “b”, ocasião em que as mesmas renunciaram expressamente ao referido prazo, conforme termos de renúncia assinados e juntados aos autos do processo. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação deu início com a abertura e análise das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, chegando-se ao seguinte resultado: Propostas Classificadas: **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, apresentou proposta para o **Lote 01** com valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e para o **Lote 03** com valor de R\$ 105.840,00, (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); **MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA**, apresentou proposta para o **Lote 02** com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e para o **Lote 04** com valor de R\$ 259.020,00, (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte reais), assim, após esta comissão verificar que as propostas atendiam as exigência do edital, inclusive no que diz respeito aos valores de referência, declara-se como vencedoras do certame as empresas **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S** e **MÉTODO CONTABILIDADE E**



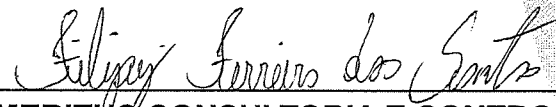
CONSULTORIA S/S LTDA, já qualificadas acima, e uma vez que as mesmas foram declaradas habilitadas. O Presidente da Comissão de Licitação indagou junto as participantes do presente certame, se pretendiam recorrer da decisão da Comissão, referente a Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, conforme prevê a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "b", ocasião em que as mesmas renunciaram expressamente ao referido prazo, conforme termos de renúncia assinados e juntados aos autos do processo. O Presidente da Comissão de Licitação informa que o resultado de habilitação e de julgamento das propostas de preços será publicado nos mesmo meios em que se deu a publicação do edital. Assim, foi encerrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelas empresas participantes do presente certame. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada presente sessão. Itapipoca-CE, 18 de agosto de 2021XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

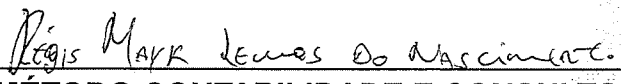

Ramon Galvão Fernandes
Presidente da CPL


Rafael Albuquerque dos Santos
Membro da CPL


Oseias Luis Irineu
Membro da CPL

Licitantes:


MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S
Filipy Ferreira dos Santos
CPF 607.405.623-47


MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA
Regis Mayk Lemos do Nascimento
CPF: 013.415.983-73